



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
12/2019

FOLHA nº

01/ ____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2019: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDA 185/80R 14C, EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS
KOMBI PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 26 de Fevereiro de 2019.

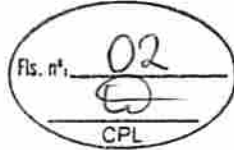

MARCOS DE MORAES

Presidente em Exercício da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 21 de fevereiro de 2019.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para: **AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDA 185/80R 14C, EXCLUSIVOS PARA VEÍCULOS KOMBI PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.**

Administração = { 210 FR 000

240 FR 511

Atenciosamente,

410 FR 000

440 FR 511

Antonio Donizetti de Souza

Diretor da Divisão de Compras

Educação = { 1130 FR 103

1280 FR 103

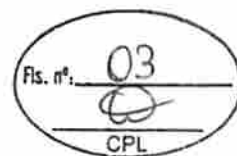
1420 FR 104

Saúde = { 3030 FR 303
3790 FR 303



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 21 de fevereiro de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento licitatório para: **AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDA 185/80R 14C, EXCLUSIVOS PARA VEÍCULOS KOMBI PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



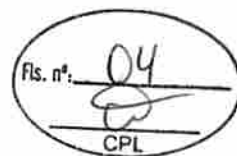
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 21 de fevereiro de 2019.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDA 185/80R 14C, EXCLUSIVOS PARA VEÍCULOS KOMBI PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.

Encaminhe-se a:

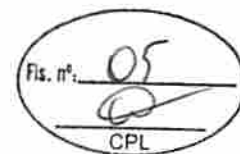
1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

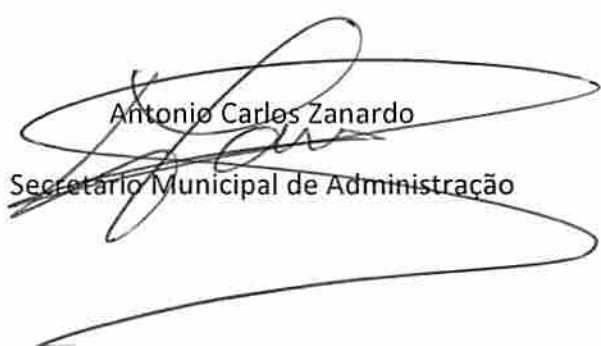
Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta a abertura de processo licitatório para aquisição de Pneus na medida 185/80R14C, para uso exclusivo em veículos Kombi pertencentes à frota do município de Bandeirantes-PR.

Bandeirantes, 21 de fevereiro 2019.


Antonio Carlos Zanardo
Secretário Municipal de Administração

QUANTITATIVO

objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS EXCLUSIVOS PARA VEÍCULOS KOMBI, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR				
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VL R UNIT	VALOR TOTAL
1	50	UNID	PNEU 185/80 P14	R\$ 298,00	R\$ 17.582,00
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
			TOTAL		R\$ 17.582,00

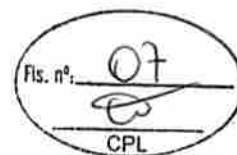
Fls. nº:

06

CPL

TROVATI PNEUS LTDA

CNPJ 05.133.322/0001-22 I.E. 90261094-40
AVENIDA AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 301 CENTRO
CEP 86.360-000 BANDEIRANTES - PR
FONE: (43) 3542-1446 E-MAIL: trovati.pneus@hotmail.com



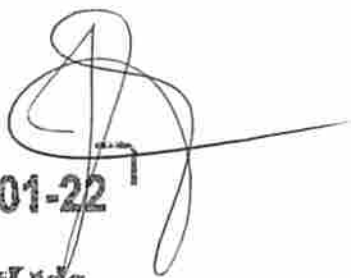
ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

1. PNEU 185R14C

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
185R14C 102/100R FIRESTONE CV5000 (185/80R14C)	R\$ 295,00

* Validade: 30 DIAS


05.133.322/0001-22
Trovati Pneus Ltda
Av.: Azarias Vieira de Rezende, 301
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Bandeirantes, 20 de Fevereiro de 2019

CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELLI - EP [ORCAMENTO]

CNPJ: 08.998.979/0001-40 Insc.Est.: 90413227-61 Telefone : 43-3122-1174

Endereco: RUA RIO GRANDE SUL, Bairro : JARDIM APUCARANA Cidade : APUCARANA

Orçamento n° 004/0000000119

Rep.: LOJA

Data: 12/02/2019

Obs.: VALIADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS, PNEU COTADO DA MARCA FIRESTONE

Cliente...: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PR

Endereço...: RUA FREI RAFAEL PRONER 1457

Bairro....: CENTRO

Cep:86360-000

Cidade....: BANDEIRANTES UF:PR

Fone.: 43-3542-4525

Veiculo:

Placa:

-

Km.:

Referência	Descrição dos produtos	Us.	Qtidade	Unitário	Total
0000000390542	185R14 CV5000 102/100R	US	1,00	298,00	298,00
Total Geral dos Produtos >>>>>>			1,00		298,00

Referência	Descrição dos serviços	Qtidade	Unitário	Total	Tempo(min.)	Posição
Total Geral dos Serviços >>>>>>		0,00		0,00	00:00	

RESUMO DAS VENDAS >>> Produtos: 298,00 Serviços: 0,00 Total Líquido: 298,00

A confirmação deste orçamento dependerá da disponibilidade de saldo em estoque!

CONDICOES DE PAGAMENTO

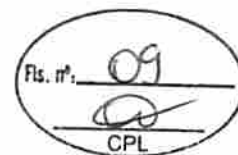
1 298,00 14/03/2019 CR 30 PARCELA VENDA

[08.998.979/0001-40]

CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS
EIRELI - EPPRua Rio Grande do Sul, 396
Jd Apucarana - CEP: 86804-390
[APUCARANA - PR]Fls. n° 08
CPL*Cristina*



SCHIMIDT PNEUS



Empresa: Carlos Alberto Schmidt ME
Av. Azarias Vieira de Rezende, 849 / Centro
Bandeirantes - Pr
CNPJ: 03.795.011/0001-01
I.E: 902.09619-18
Fone/ Fax: 43-3542-1834

ORÇAMENTO : PREF. MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Descrição	Und	VL Un	VL TOTAL
PNEU 185R14 FIRE		340,00	340,00
PNEU 185R14 BRIGESTONE		360,00	360,00
PNEU 185R14 IMPORTADO		320,00	320,00

Forma pagamento: 20/40

ORÇAMENTO VALIDO POR 5 DIAS

03.795.011/0001-01
Carlos Alberto
Schmidt - ME
AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 849
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



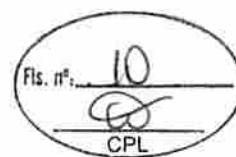
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andara.pr.gov.br



ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	PNEU 7.50-16 BORRACHUDO 10 LONAS	UND	12,0000	488,0000	5.856,00
2	PNEU 7.50-16 LISO 10 LONAS	UND	8,0000	474,0000	3.792,00
3	PNEU 185 R 14 8 LONAS	UND	40,0000	295,0000	11.800,00
4	PNEU 12.5/80 X 18 10 LONAS	UND	2,0000	1.333,0000	2.666,00
5	PNEU 18.4 X 34 10 LONAS	UND	2,0000	2.969,0000	5.938,00
6	PNEU 195/70 R 14	UND	32,0000	330,0000	10.560,00
7	PNEU 14.9-24 10 LONAS	UND	2,0000	1.854,0000	3.708,00
8	PNEU 1100 - 22 RADIAL LISO 16 LONAS	UND	70,0000	1.716,0000	120.120,00
9	PNEU 185/70 R 13	UND	8,0000	246,0000	1.968,00
10	PNEU 205/70 R 14	UND	8,0000	620,0000	4.960,00
11	PNEU 205/70 R 15	UND	8,0000	549,0000	4.392,00
12	PNEU 9.00 X 20 BORRACHUDO 14 LONAS	UND	20,0000	1.188,0000	23.760,00
13	PNEU 165/70 R 13	UND	40,0000	184,0000	7.360,00
14	PNEU 215.75 R 17.5 S-CAMARA 16 LONAS	UND	120,0000	831,0000	99.720,00
15	PNEU 1.000 X 20 BORRACHUDO 16 LONAS	UND	24,0000	1.287,0000	30.888,00
16	PNEU 1.000 X 20 LISO 16 LONAS	UND	10,0000	1.184,0000	11.840,00
17	PNEU 900 X 20 LISO 14 LONAS	UND	12,0000	995,0000	11.940,00
18	PNEU 175/70 R 13	UND	16,0000	187,0000	2.992,00
19	PNEU 275/80 R 22.5 - 16 LONAS	UND	6,0000	1.390,0000	8.340,00
20	PNEU 205.75/16	UND	4,0000	491,0000	1.964,00
21	PNEU 215/75 R 16	UND	60,0000	590,0000	35.400,00
22	PNEU 175/70 R 14	UND	96,0000	268,0000	25.728,00
23	PNEU 185/70 R 14	UND	16,0000	266,0000	4.256,00
24	PNEU 195/55 - 16	UND	4,0000	498,0000	1.992,00
25	PNEU 18.4 - 30	UND	2,0000	2.706,0000	5.412,00
26	PNEU 255/70 16	UND	4,0000	696,0000	2.784,00
27	PNEU 16.9 - 28 AGRICOLA	UND	2,0000	2.279,0000	4.558,00
28	PNEU 12.5/80 - 18 AGRICOLA	UND	2,0000	1.333,0000	2.666,00
29	PNEU 20.5 - R 25 RADIAL	UND	4,0000	9.172,0000	36.688,00
30	PNEU 175/70 R 14 84 T	UND	8,0000	268,0000	2.144,00
31	PNEU 1400 X 24 16 LONAS	UND	12,0000	2.554,0000	30.648,00
32	PNEU 215/65 16	UND	20,0000	385,0000	7.700,00
33	CAMARA DE AR ARO 13	UND	10,0000	26,0000	260,00
34	CAMARA DE AR ARO 14	UND	10,0000	26,0000	260,00
35	CAMARA DE AR 18.4 - 34	UND	2,0000	299,0000	598,00
36	CAMARA DE AR 17.5 - 25	UND	2,0000	270,0000	540,00
37	CAMARA DE AR 16.9 - 28	UND	2,0000	270,0000	540,00
38	CAMARA DE AR 14.9 - 24	UND	2,0000	186,0000	372,00
39	CAMARA DE AR 12.5 - 80 R 18	UND	2,0000	140,0000	280,00
40	CAMARA DE AR 1.000 X 20	UND	34,0000	85,0000	2.890,00
41	CAMARA DE AR 1.400 X 24 BC MEIO	UND	12,0000	183,0000	2.196,00
42	CAMARA DE AR 900 X 20	UND	12,0000	79,0000	948,00
43	CAMARA DE AR 1.100 X 22	UND	70,0000	95,0000	6.650,00
44	CAMARA DE AR 7.50 X 16	UND	20,0000	50,0000	1.000,00



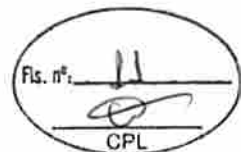
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43)3538-8100

e-mail www.andira.pr.gov.br

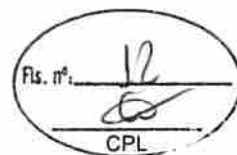


45	PROTETOR ARO 16	UND	12,0000	18,0000	216,00
46	PROTETOR ARO 24	UND	30,0000	47,0000	1.410,00
47	PROTETOR ARO 25	UND	10,0000	146,0000	1.460,00
48	PROTETOR ARO 20	UND	60,0000	27,0000	1.620,00
49	PROTETOR 1.100 X 22	UND	70,0000	33,0000	2.310,00
50	PROTETOR 900 X 20	UND	32,0000	27,0000	864,00
51	PROTETOR 1000 X 20	UND	34,0000	27,0000	918,00
52	PNEU 12.5-80/18 DIANTEIRO	UND	2,0000	1.333,0000	2.666,00
53	PNEU 19.5L-24 TRAZEIRO	UND	2,0000	2.660,0000	5.320,00
54	PNEU 295/80 R 22.5 SEM CAMARA	UND	36,0000	1.462,0000	52.632,00
55	PNEU 20X8.00 8NHS TRASEIRO	UNID	2,0000	390,0000	780,00
56	PNEU 15X6.00 6NHS DIANTEIRO	UNID	2,0000	400,0000	800,00
57	PNEU 17-5-25 AGRÍCOLA	UNID	6,0000	2.529,9000	15.179,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 031/2019

Bandeirantes, 26 de Fevereiro de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 12/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDA 185/80R 14C, EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS KOMBI PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referencia, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

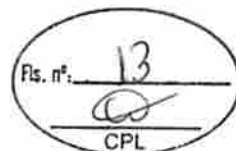
Marcos de Moraes
Presidente em Exercício

Leonel Lourenço Carrasco – OAB PR. 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 031/2019

Bandeirantes, 26 de Fevereiro 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 12/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Administração para **AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDA 185/80R 14C, EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS KOMBI PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	59	UND	PNEU 185/80 R14	298,00	17.582,00
V A L O R T O T A L					17.582,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

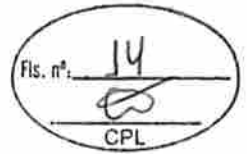
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Antônio Donizete de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 031/2019

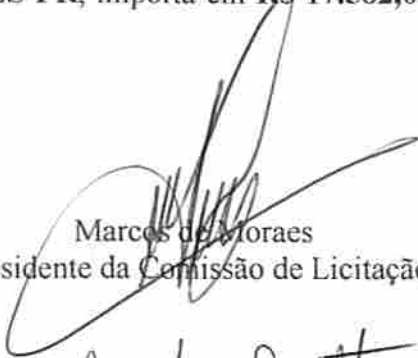
Bandeirantes, 26 de Fevereiro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 12/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

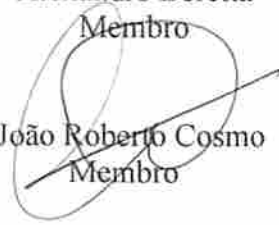
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDA 185/80R 14C, EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS KOMBI PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **R\$ 17.582,00** (dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Colha-se manifestação

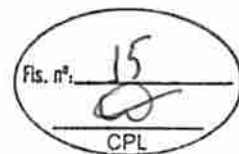

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação


Alexandro Beretta
Membro


João Roberto Cosmo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.460/2019

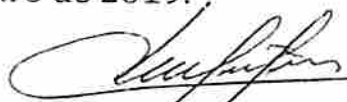
LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **ALEXANDRO BERETTA** e **MARCOS DE MORAES**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.


Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

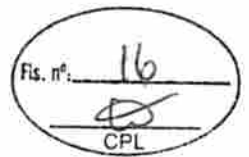
O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDA 185/80R 14C, EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS KOMBI PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210/000	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	240/511	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	410/000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	440/511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1130/103	0300412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1280/103	0300512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1420/104	0300512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030/303	1100110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790/303	1100610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

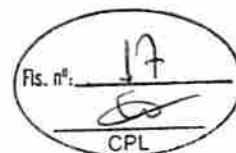
Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes, 26 de Fevereiro de 2019.

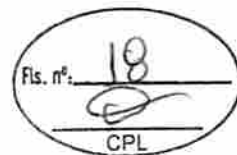


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 031/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 26 de Fevereiro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação – 12/2019-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDA 185/80R 14C, EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS KOMBI PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.582,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2018, no montante de **R\$ 17.582,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 26 de Fevereiro de 2019.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- ☐ à vista.
☒ à prazo.

Origem de Recursos:

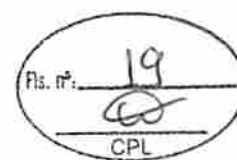
- ☒ Próprios.
☐ Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 26 de Fevereiro de 2019.


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



Município de Bandeirantes
Solicitação 71/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
71	Aquisição de Material		26/02/2019	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	98/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
20001	Divisão de Recursos Humanos	CONFORME EXECUÇÃO E		
Órgão		Prazo		
Nome				
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12 Meses		
Entrega				
Local				
NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDA 185/80R14C, EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS KOMBI PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

JUSTIFICAMOS A AQUISIÇÃO CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR É PROPRIETÁRIO DE DIVERSOS VEÍCULOS MARCA VOLKSWAGEN MODELO KOMBI E QUE ESSES UTILIZAM PNEUS DE MEDIDAS DIFERENTES DOS DEMAIS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
04.122.0404.2003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
00210	00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
000778	PNEU MODELO 185 - R14 - 8 LONAS	UN	5,00	298,00	1.490,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
00240	00511 Taxas - Prestação de Serviços				Do Exercício
000778	PNEU MODELO 185 - R14 - 8 LONAS	UN	5,00	298,00	1.490,00
Total da dotação					2.980,00
TOTAL					2.980,00
TOTAL GERAL					2.980,00

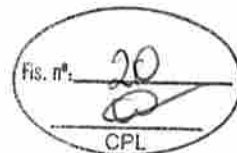
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.120.0404.2003		2.980,00
00210	Fonte: 00000 G.Fon: 0	1.490,00
00240	Fonte: 00511 G.Fon: 0	1.490,00


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Bandeirantes
Solicitação 72/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página: 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
72	Aquisição de Material		26/02/2019	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	99/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
20005	Divisão de Transporte	CONFORME EXECUÇÃO E		
Órgão		Prazo		
Nome				
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12 Meses		
Entrega				
Local				
NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDA 185/80R14C, EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS KOMBI PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

JUSTIFICAMOS A AQUISIÇÃO CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR É PROPRIETÁRIO DE DIVERSOS VEÍCULOS MARCA VOLKSWAGEN MODELO KOMBI E QUE ESSES UTILIZAM PNEUS DE MEDIDAS DIFERENTES DOS DE MAIS.

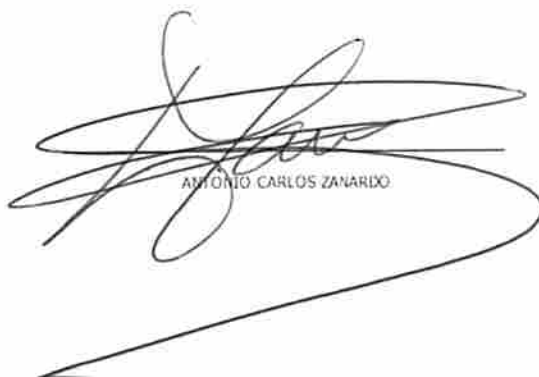
Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
	04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00410 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
000778	PNEU MODELO 185 - R14 - 8 LONAS	UN	5,00	298,00	1.490,00
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00440 00511 Taxas - Prestação de Serviços				Do Exercício
000778	PNEU MODELO 185 - R14 - 8 LONAS	UN	5,00	298,00	1.490,00
Total da dotação					2.980,00
TOTAL					2.980,00
TOTAL GERAL					2.980,00

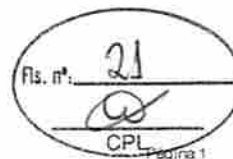
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.005.04.122.0404.2151		2.980,00
Cod 00410 Fonte 00000 G.Fonte E		1.490,00
Cod 00440 Fonte 00511 G.Fonte E		1.490,00


ANTONIO CARLOS ZANARDO



Município de Bandeirantes
Solicitação 73/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Solicitação		Nº solicitante		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo				
73	Aquisição de Material			06/03/2019	1
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	100/2019			
Local		Pagamento			
Código	Nome	Forma			
30004	Direção das Escolas Municipais	CONFORME EXECUÇÃO E			
Órgão		Prazo			
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12 Meses			
Entrega					
Local					
NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR					

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDA 185/80R14C, EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS KOMBI PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

JUSTIFICAMOS A AQUISIÇÃO CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR É PROPRIETÁRIO DE DIVERSOS VEÍCULOS MARCA VOLKSWAGEN MODELO KOMBI E QUE ESSES UTILIZAM PNEUS DE MEDIDAS DIFERENTES DOS DEMAIS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	004 DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS				
12 361 1203-6018	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS FR 103				
3 3 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3 3 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO				
01130	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
000778	PNEU MODELO 185 - R14 - 8 LONAS	UN	10,00	298,00	2.980,00
Total da dotação					2.980,00
TOTAL					2.980,00
TOTAL GERAL					2.980,00

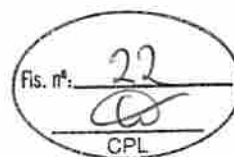
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.004.12.361.1203.6018	2.980,00
Cod 01130 Fonte 00103 G.Fonte E	2.980,00

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Município de Bandeirantes
Solicitação 74/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação
Número 74 Tipo Aquisição de Material Nº solicitante 26/02/2019 Quantidade de itens 1

Solicitante
Código 3116565 Nome VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS Processo Gerado
Número 101/2019

Local
Código 30005 Nome Divisão de Educação

Órgão
Nome 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Pagamento
Forma CONFORME EXECUÇÃO E

Entrega
Local NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR Prazo 12 Meses

Descrição:
AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDA 185/80R14C, EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS KOMBI PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:
JUSTIFICAMOS A AQUISIÇÃO CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR É PROPRIETÁRIO DE DIVERSOS VEÍCULOS MARCA VOLKSWAGEN MODELO KOMBI E QUE ESSES UTILIZAM PNEUS DE MEDIDAS DIFERENTES DOS DE MAIS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12 361 1219-6021 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%					
3 3 90 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO					
3 3 90 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO					
01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					Do Exercício
000778 PNEU MODELO 185 - R14 - 8 LONAS	UN	5,00	298,00	1.490,00	
Total da dotação				1.490,00	

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12 361 1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%					
3 3 90 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO					
3 3 90 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO					
01420 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					Do Exercício
000778 PNEU MODELO 185 - R14 - 8 LONAS	UN	5,00	298,00	1.490,00	
Total da dotação				1.490,00	
TOTAL				2.980,00	
TOTAL GERAL				2.980,00	

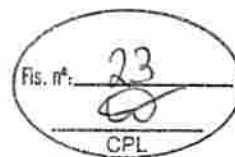
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.003.12.361.1219.6021	1.490,00
004.01280 Fonte 00103 G.Fundeb	1.490,00
03.005.12.361.1241.6022	1.490,00
004.01420 Fonte 00104 G.Fundeb	1.490,00

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Município de Bandeirantes
Solicitação 75/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação: **75** Tipo: **Aquisição de Material** Nº solicitante: _____ Emitido em: **26/02/2019** Quantidade de itens: **1**

Solicitante: _____ Processo Gerado: _____
Código: _____ Nome: _____ Número: _____
686-6 **DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ** **102/2019**

Local: _____
Código: _____ Nome: _____
110001 **Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde**

Órgão: _____ Pagamento: _____
Nome: _____ Forma: _____
11 **SECRETARIA DE SAÚDE** **CONFORME EXECUÇÃO E**

Entrega: _____
Local: _____ Prazo: _____
NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR **12 Meses**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDA 185/80R14C, EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS KOMBI PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:

JUSTIFICAMOS A AQUISIÇÃO CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR É PROPRIETÁRIO DE DIVERSOS VEÍCULOS MARCA VOLKSWAGEN MODELO KOMBI E QUE ESSES UTILIZAM PNEUS DE MEDIDAS DIFERENTES DOS DEMAIS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	11 SECRETARIA DE SAÚDE				
	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00303 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
000778	PNEU MODELO 185 - R14 - 8 LONAS	UN	10,00	298,00	2.980,00
Total da dotação					2.980,00
TOTAL					2.980,00
TOTAL GERAL					2.980,00

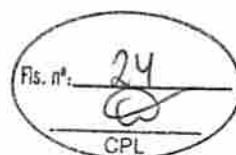
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.301.1003.6051 2.980,00
Cod 03030: Fonte 00303 G.Fonte E: 2.980,00

DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE



Município de Bandeirantes
Solicitação 76/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página: 1

Solicitação
Número: 76 Tipo: Aquisição de Material Nº solicitante: 26/02/2019 Entido em: 26/02/2019 Quantidade de itens: 1

Solicitante
Código: 686-6 Nome: DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ Processo Gerado
Número: 103/2019

Local
Código: 110006 Nome: Divisão de Agendamento da Saúde

Órgão
Nome: 11 SECRETARIA DE SAÚDE Pagamento
Forma: CONFORME EXECUÇÃO E

Entrega
Local: NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR Prazo: 12 Meses

Descrição:
AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDA 185/80R14C, EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS KOMBI PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Justificativa:
JUSTIFICAMOS A AQUISIÇÃO CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR É PROPRIETÁRIO DE DIVERSOS VEÍCULOS MARCA VOLKSWAGEN MODELO KOMBI E QUE ESSES UTILIZAM PNEUS DE MEDIDAS DIFERENTES DOS DEMAIS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11	SECRETARIA DE SAÚDE				
006	DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
10.301.1001-6059	ATENÇÃO BÁSICA				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
03790	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
000778	PNEU MODELO 185 - R14 - 8 LONAS	UN	9,00	298,00	2.682,00
Total da dotação					2.682,00
TOTAL					2.682,00
TOTAL GERAL					2.682,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.006.10.301.1001.6059 2.682,00
Cod 03790 Fonte 00303 G.Fonte E 2.682,00

DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 47/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 31/2019. Dispensa de Licitação nº. 12/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDA 185/80R 14C, ECLUSIVO PARA VEÍCULOS KOMBI PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 12/2019, cujo objeto é a aquisição de pneus medida 185/80R 14C, exclusivo para veículos Kombi pertencentes à frota do Município de Bandeirantes-PR.

Consta no presente certame: encaminhamento do Diretor de Compras; solicitação do Secretário de Administração; justificativa do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; orçamentos; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

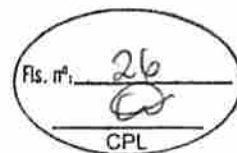
II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
(...);

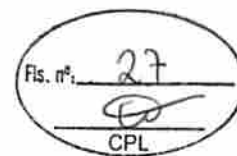
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) **na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Sendo assim, considerando que o procedimento cumpre estritamente a legislação Pátria, não existindo nenhuma irregularidade legal que possa macular o procedimento estabelecido, opino, desta forma, pela ratificação do posicionamento da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que expediu parecer em regular processo, considerando DISPENSADA A LICITAÇÃO para a aquisição de pneus medida 185/80R 14C, exclusivo para veículos Kombi pertencentes à frota do Município de Bandeirantes-PR.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

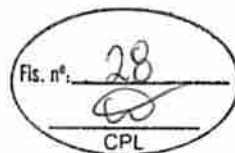
Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 031/2019

Bandeirantes, 26 de Fevereiro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 12/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDA 185/80R 14C, EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS KOMBI PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDA 185/80R 14C, EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS KOMBI PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Marcos de Moraes

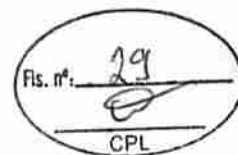
Membros:

Alexandro Beretta

João Roberto Cosmo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: TROVATI PNEUS LTDA
CNPJ: 05.133.322/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:08 do dia 25/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2019.

Código de controle da certidão: **DE5C.4C06.4F0F.D253**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05133322/0001-22
Razão Social: TROVATI PNEUS LTDA
Endereço: AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE 242 / CENTRO / BANDEIRANTES /
PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2019 a 24/03/2019

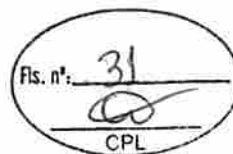
Certificação Número: 2019022302544192671745

Informação obtida em 25/02/2019, às 10:02:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TROVATI PNEUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.133.322/0001-22

Certidão nº: 168285579/2019

Expedição: 25/02/2019, às 10:01:26

Validade: 23/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TROVATI PNEUS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.133.322/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

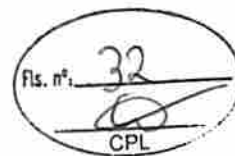
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019534360-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.133.322/0001-22**

Nome: **TROVATI PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

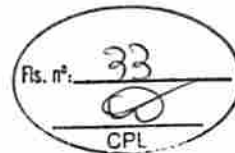


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 313 / 2019

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 206016 TROVATI PNEUS LTDA

CPF/CNPJ: 05.133.322/0001-22

Endereço: AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE

Bairro: CENTRO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 301

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail:

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 10:05:05 de 25/02/2019

Válida até 27/03/2019

Código de verificação: JTOE-NUHO

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. nº 34
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.133.322/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/07/2002	
NOME EMPRESARIAL TROVATI PNEUS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TROVATI PNEUS				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE			NÚMERO 301	COMPLEMENTO	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO BANDEIRANTES		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2019** às **14:13:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90261094-40	05.133.322/0001-22	07/2002

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TROVATI PNEUS LTDA
Título do Estabelecimento	TROVATI PNEUS
Endereço do Estabelecimento	AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 301 - CENTRO - CEP 86360-000 FONE: (43) 3542-1446 - FAX: (43) 3542-1446
Município de Instalação	BANDEIRANTES - PR, DESDE 07/2002 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.229.688-50	JOSE APARECIDO TROVATI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	607.632.059-15	ROSALI APARECIDA MENGATO TROVATI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/03/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90261094-40

Emitido Eletronicamente via Internet
25/02/2019 10:19:31

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**EXTRATO DE DÉBITOS**

Filtros Utilizados - Contribuinte: 0, Tipo de Cadastro Inicial: 2, Tipo de Cadastro Final: 2, Cadastro Inicial: 6016, Cadastro Final: 6016, Ano Inicial: 2019, Ano Final: 2019, Vencido Inicial: 01/01/1900, Vencido Final: 31/12/2050

Ano	Cadastro	Divida	SD	PN*	Vencido	Situação	Data	Proc. Parc.	Lote Pago	Banco	Proc. Aliaz. Provis	Valor Parcela (R\$)	Multa (R\$)	Juros (R\$)	Correção (R\$)	Total (R\$)
-----	----------	--------	----	-----	---------	----------	------	-------------	-----------	-------	---------------------	---------------------	-------------	-------------	----------------	-------------

CONTRIBUINTE: 206016 TROVATI PNEUS LTDA**CPF/CNPJ: 05.133.322/0001-22**

Cadastro Econômico: 6016

Classificação da Atividade: Comércio

Ano	Cadastro	Divida	SD	PN*	Vencido	Situação	Data	Proc. Parc.	Lote Pago	Banco	Proc. Aliaz. Provis	Valor Parcela (R\$)	Multa (R\$)	Juros (R\$)	Correção (R\$)	Total (R\$)
2019	2	CAD ECON	1	ALVARA	00 1	15/04/2019	DO ANO EM ABERTO		0	0		66,36	0,00	0,00	0,00	66,36 *
2019	2	CAD ECON	1	ALVARA	00 2	15/05/2019	DO ANO EM ABERTO		0	0		66,27	0,00	0,00	0,00	66,27 *
2019	2	CAD ECON	1	ALVARA	00 3	17/06/2019	DO ANO EM ABERTO		0	0		66,27	0,00	0,00	0,00	66,27 *
2019	2	CAD ECON	1	ALVARA	00 4	15/07/2019	DO ANO EM ABERTO		0	0		66,27	0,00	0,00	0,00	66,27 *
2019	2	CAD ECON	1	ALVARA	00 5	15/08/2019	DO ANO EM ABERTO		0	0		66,27	0,00	0,00	0,00	66,27 *
2019	2	CAD ECON	1	ALVARA	00 6	16/09/2019	DO ANO EM ABERTO		0	0		66,27	0,00	0,00	0,00	66,27 *
2019	2	CAD ECON	1	ALVARA	00 7	15/10/2019	DO ANO EM ABERTO		0	0		66,27	0,00	0,00	0,00	66,27 *
2019	2	CAD ECON	1	ALVARA	00 8	18/11/2019	DO ANO EM ABERTO		0	0		66,27	0,00	0,00	0,00	66,27 *
2019	2	CAD ECON	4	VIG SANIT	00 1	15/04/2019	DO ANO EM ABERTO		0	0		28,88	0,00	0,00	0,00	28,88 *
2019	2	CAD ECON	4	VIG SANIT	00 2	17/05/2019	DO ANO EM ABERTO		0	0		28,87	0,00	0,00	0,00	28,87 *
												<u>Valor Parcela (R\$)</u>	<u>Multa (R\$)</u>	<u>Juros (R\$)</u>	<u>Correção (R\$)</u>	<u>Total (R\$)</u>
Sub-Total (PAGO):												0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Sub-Total (EM ABERTO):												588,00	0,00	0,00	0,00	588,00
												<u>Valor Parcela (R\$)</u>	<u>Multa (R\$)</u>	<u>Juros (R\$)</u>	<u>Correção (R\$)</u>	<u>Total (R\$)</u>
Total Geral (PAGO):												0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Total Geral (EM ABERTO):												588,00	0,00	0,00	0,00	588,00



TROVATI PNEUS LTDACONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, JOSÉ APARECIDO TROVATI, brasileiro casado, comerciante residente e domiciliado em Bandeirantes - Pr., na Rua Guilherme Sacks nº 630, centro, portador da cédula de identidade RG. 15.232.785- Sp., e CPF- 040.229.688-50, ROSALÍ APARECIDA MENGATO TROVATI, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada em Bandeirantes - Pr., na Rua Guilherme Sacks nº 630, centro, portadora da cédula de identidade RG. 3.065.325-4- Pr., e CPF- 607.632.059-15, e MICHELLE FERNANDA TROVATI, brasileira, solteira, maior emancipada conforme escritura pública de emancipação lavrada em 19/06/2002, livro 160, folha 157, comerciária, residente e domiciliada em Bandeirantes - Pr., na Rua Guilherme Sacks nº 630, centro, portadora da cédula de identidade RG. 8.571.390-6- Pr., e CPF- 041.620.389-29, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 8.934 de 18 de novembro de 1.994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome comercial de "TROVATI PNEUS LTDA", com sede e foro em Bandeirantes - Pr., na Av. Azarias Vieira de Rezende nº 242.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de Comércio varejista de pneus e acessórios, geometria, balanceamento, borracharia.

CLÁUSULA TERCEIRA- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10 de julho de 2002.

CLÁUSULA QUARTA- O capital social inteiramente realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de R\$-10,00 (Dez reais) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

JOSÉ APARECIDO TROVATI, 2.850 (Duas mil oitocentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$-28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), integralizado através de um alinhador de rodas Sum Mac 2800 no valor de R\$-11.500,00, um elevador de 2500 kilos Hidromar no valor de R\$-1.000,00, um elevador de 2500 kilos Levancar no valor de R\$-1.000,00, uma máquina de desmontar e montar pneus Sulpar no valor de R\$-

TROVATI PNEUS LTDA
CONTRATO SOCIAL



1.200,00, uma balancadora Hofmann geodyna 301 no valor de R\$-2.000,00 e uma balancadora Hofmann finishbalancer no valor de R\$-1.800,00 e R\$-10.000,00 (Dez mil reais), em moeda corrente do país no presente ato.

ROSALÍ APARECIDA MENGATO TROVATI, 1.150 (Hum mil cento e cinquenta) quotas, no valor de R\$-11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

MICHELLE FERNANDA TROVATI, 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$-10.000,00 (Dez mil reais), integralizado através de um veículo marca VW/SAVEIRO, CLI 1.8, ano de fabricação 1997, modelo 1998, cor vermelha, placa HRL-4651, chassi 9BWZZZ308VP026384.

PARÁGRAFO ÚNICO- O veículo acima, será transferido em nome da sociedade até o dia 31 de agosto de 2002.-

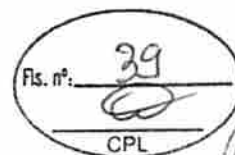
CLÁUSULA QUINTA- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA- A sociedade será administrada pelos sócios, na qualidade de gerentes, a quem competem, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, que será levada à conta de despesas gerais.



FL - 03 -



TROVATI PNEUS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA- Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, todos os sócios, para qual ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: declara, para os efeitos de enquadramento como microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição o limite fixado no Inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º daquela Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-Pr., 26 de junho de 2.002.

a. José Aparecido Trovati

a. Rosali Aparecida M. Trovati

a. Michelle Fernanda Trovati

TESTEMUNHAS:

a. José Carlos Malaghiñi
CPF- 203.053.469-20
RG. 1.143.940 Pr.

a. Roberval Pedroso Martins
CPF- 565.889.509-00
RG. 3.583.043-0 Pr.

Contrato social elaborado pelo
Contabilista Lino Martins CRC/PR 007008/O-6

a. Lino Martins

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2002
SOB O NÚMERO:
41204829660

inscrição: 02/173783-5

TROVATI PNEUS LTDA

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2002
SOB O NÚMERO:
20021737843

inscrição: 02/173784-3

TROVATI PNEUS LTDA

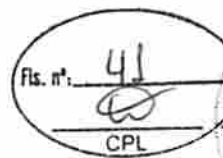
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

TROVATI PNEUS LTDA-ME**CNPJ – 05.133.322/0001-22****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, JOSÉ APARECIDO TROVATI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Bandeirantes – Pr., na Rua Guilherme Sacks nº 630, centro, portador da cédula de Identidade RG nº 15.232.785- Sp., e CPF nº 040.229.688-50, ROSALÍ APARECIDA MENGATO TROVATI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Bandeirantes – Pr., na Rua Guilherme Sacks nº 630, centro, portadora da cédula de Identidade RG nº 3.065.325-4- Pr., e CPF nº 607.632.059-15 e MICHELLE FERNANDA TROVATI VIEIRA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Bandeirantes – Pr., na Rua Guilherme Sacks nº 630, centro, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.571.390-6- Pr., e CPF nº 041.620.389-29, sócios componentes da sociedade civil que gira sob o nome comercial de TROVATI PNEUS LTDA-ME, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Av. Azarias Vieira de Rezende nº 242 , com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204829660, por despacho em sessão de 02 de julho de 2002, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sócia MICHELLE FERNANDA TROVATI VIEIRA, que possui na sociedade, 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$-10.000,00 (Dez mil reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo pelo valor nominal, 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$-5.000,00 (Cinco mil reais), para o sócio JOSÉ APARECIDO TROVATI e 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$-5.000,00 (Cinco mil reais), para a sócia ROSALÍ APARECIDA MENGATO TROVATI.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sócia cedente MICHELLE FERNANDA TROVATI VIEIRA, dá aos sócios remanescentes, JOSÉ APARECIDO TROVATI e ROSALÍ APARECIDA MENGATO TROVATI, plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.



TROVATI PNEUS LTDA-ME

CNPJ- 05.133.322/0001-22

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA- O capital social em seu valor de R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de R\$-10,00 (Dez reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
JOSÉ APARECIDO TROVATI	3.350	33.500,00
ROSALÍ APARECIDA M. TROVATI	1.650	16.500,00
TOTAL:-	5.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA- Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, ambos os socios, para qual ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-Pr., 11 de dezembro de 2.002.-

a . José Aparecido Trovati

a . Rosalí Aparecida M. Trovati

a . Michelle Fernanda Trovati Vieira

a . Marcio Roberto Dias

CPF- 022.398.359-40

RG- 6.926.784-0-PR.

ESTEMUNHAS:

a . Francisco Edson V. Sampaio

CPF- 878.967.969-53

RG- 6.118.225-0 PR.

Alteração contratual elaborado pelo
Contabilista José Carlos Malaghini CRC/PR 027529/O-0

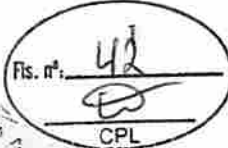
a . José Carlos Malaghini

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA
CERTECO O REGISTRO EM 10/01/2003
SOB NUMERO: 2003/11.2015
Protocolo: 03/012035-7
Deborah Nogueira Werner
P/ SECRETARIO GERAR

TROVATI PNEUS LTDA ME

CNPJ Nº 05.133.322/0001-22

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, **JOSÉ APARECIDO TROVATI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Guilherme Sacks nº 630, centro, em Bandeirantes – Pr., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 15.232.785 Sp., e CPF- 040.229.688-50 e **ROSALÍ APARECIDA MENGATO TROVATI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Guilherme Sacks nº 630, centro, em Bandeirantes – Pr., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 3.065.325-4 Pr., e CPF- 607.632.059-15, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **TROVATI PNEUS LTDA ME**, com sede na Av. Azarias Vieira de Rezende nº 242, centro, em Bandeirantes – Pr., CEP-86360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204829660, por despacho em sessão de 02 de julho de 2002 e primeira alteração sob nº 20030120357, por despacho em sessão de 09 de janeiro de 2003, resolvem, assim, alterar o contrato social:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial de “**TROVATI PNEUS LTDA ME**”.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem a sua sede na Av. Azarias Vieira de Rezende nº 242, centro, em Bandeirantes – Pr., CEP 86360-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto social é comércio varejista de pneus e acessórios, geometria, balanceamento, borracharia.

TROVATI PNEUS LTDA ME

CNPJ Nº 05.133.322/0001-22

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA- O capital social é de R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$-10,00 (Dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-RS
José Aparecido Trovati	3.350	33.500,00
Rosalí Aparecida M. Trovati	1.650	16.500,00
	5.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA- A sociedade iniciou suas atividades em 10 de julho de 2002 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA OITAVA- A administração da sociedade caberá à JOSÉ APARECIDO TROVATI e ROSALÍ APARECIDA MENGATO TROVATI, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



TROVATI PNEUS LTDA ME

CNPJ Nº 05.133.322/0001-22

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o foro de BANDEIRANTES - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: declara, para os efeitos de enquadramento como microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição o limite fixado no Inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º daquela Lei.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-Pr., 25 de novembro de 2.003.-

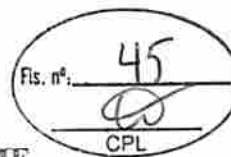
a . José Aparecido Trovati

a . Rosali Aparecida M. Trovati

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2004
SOB NÚMERO: 20041736451
Protocolo: 04/173645-1

Empresa: 41 2 0482966 0
TROVATI PNEUS LTDA ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



TROVATI PNEUS LTDA ME

CNPJ Nº 05.133.322/0001-22

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **JOSÉ APARECIDO TROVATI**, brasileiro, casado em regime de Comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Guilherme Sacks nº 630, centro, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 15.232.785 SP., e CPF- 040.229.688-50 e **ROSALÍ APARECIDA MENGATO TROVATI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Guilherme Sacks nº 630, centro, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 3.065.325-4 PR., e CPF- 607.632.059-15, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **TROVATI PNEUS LTDA ME**, com sede na Av. Azarias Vieira de Rezende nº 242, centro, em Bandeirantes – PR., CEP-86360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204829660, por despacho em sessão de 02 de julho de 2002, primeira alteração sob nº 20030120357, por despacho em sessão de 09 de janeiro de 2003 e segunda alteração sob nº 20041736451, por despacho em sessão de 21 de maio de 2004, resolvem, assim, alterar o contrato social:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/10/2004
SOB NÚMERO: 20043783295
Protocolo: 04/378329-5
Empresário: 41 2 0482966 0
TROVATI PNEUS LTDA ME
M. J. Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sede da firma que era na Av. Azarias Vieira de Rezende nº 242, centro, em Bandeirantes – PR., doravante passa a ser na Av. Azarias Vieira de Rezende nº 301, centro, em Bandeirantes – PR., CEP 86360-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-PR., 14 de outubro de 2.004.-

a. José Aparecido Trovati

a. Rosalí Aparecida M. Trovati



TROVATI PNEUS LTDA ME
CNPJ Nº 05.133.322/0001-22
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **JOSÉ APARECIDO TROVATI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Guilherme Sacks nº 630, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 15.232.785 SP., e CPF- 040.229.688-50, e **ROSALÍ APARECIDA MENGATO TROVATI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Guilherme Sacks nº 630, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 3.065.325-4 PR., e CPF- 607.632.059-15, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **TROVATI PNEUS LTDA ME**, com sede na Av. Azarias Vieira de Rezende nº 301, centro, em Bandeirantes - PR., CEP-86360-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204829660 por despacho em sessão de 02 de julho de 2002, primeira alteração sob nº 20030120357, por despacho em sessão de 09 de janeiro de 2003, segunda alteração sob nº 20041736451, por despacho em sessão de 21 de maio de 2004 e terceira alteração sob nº 20043783295, por despacho em sessão de 26 de outubro de 2004, resolvem, assim, alterar o contrato social:

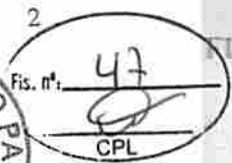
CLÁUSULA PRIMEIRA- A administração da sociedade caberá à **JOSÉ APARECIDO TROVATI**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

TROVATI PNEUS LTDA ME

CNPJ Nº 05.133.322/0001-22

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não
conflitem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Bandeirantes-PR., 03 de abril de 2.007.-

a. José Aparecido Trovati

a. Rosali Aparecida Mengato Trovati





Município de Bandeirantes - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 12/2019



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
31161-8	06 133 322/0001-22	TROVATI PNEUS LTDA - ME	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 12/2019

Página: 1

Data abertura: 26/02/2019

Data julgamento: 26/02/2019

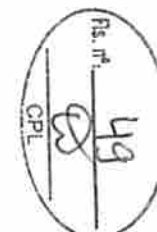
Data homologação:

CNPJ: 05.133.322/0001-22

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 PNEU MODELO 185 - R14 - 8 LONAS	UN	59,00	298,00 *	FIRESTONE
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			17.582,00	

CNPJ: 05.133.322/0001-22 - TROVATI PNEUS LTDA - ME

Emitido por: JOSE CARLOS SITTA, na versão: 55211



FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

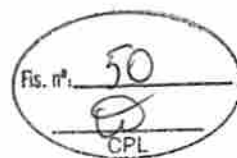
26/02/2019 14:07:50



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Processo dispensa 12/2019



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 778 PNEU MODELO 185 - R14 - 8 LONAS				
31161-8 TROVATI PNEUS LTDA - ME	05.133.322/0001-22	Habilitado	FIRESTONE	298,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



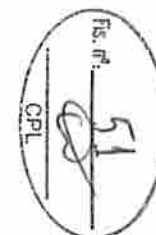
Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 12/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 31161-8 TROVATI PNEUS LTDA - ME		CNPJ: 05.133.322/0001-22	Telefone: (43)3542-1446	Status: Habilitado					
Email: trovati.pneus@hotmail.com									
Representante: 5993-5 JOSÉ APARECIDO TROVATI									
Lote 001 - Lote 001									
001	778 PNEU MODELO 185 - R14 - 8 LONAS	UN	59,00	Habilitado	FIRESTONE		298,00	17.582,00	*
VALOR TOTAL:					17.582,00				

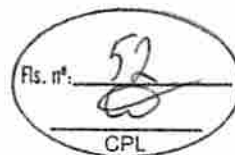




Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 12/2019



Página 1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 778 PNEU MODELO 185 - R14 - 8 LONAS				ADQUIRIDO
31161-8 TROVATI PNEUS LTDA - ME	05 133 322/0001-22	Habilitado	FIRESTONE	298,00

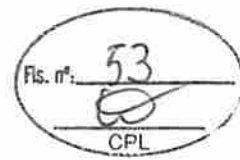
Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 12/2019



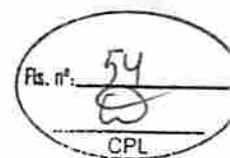
Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 31161-8 TROVATI PNEUS LTDA - ME		
CNPJ: 05.133.322/0001-22		
Itens vencidos: 1		
Item 001 778 - PNEU MODELO 185 - R14 - 8 LONAS	FIRESTONE	298,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 031/2019

Bandeirantes, 26 de Fevereiro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 12/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **TROVATI PNEUS LTDA**

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	59	UND	PNEU 185/80 R14	298,00	17.582,00
V A L O R T O T A L					17.582,00

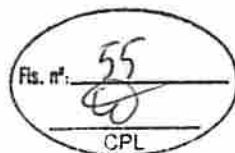
Para AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDA 185/80R 14C, EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS KOMBI PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 17.582,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



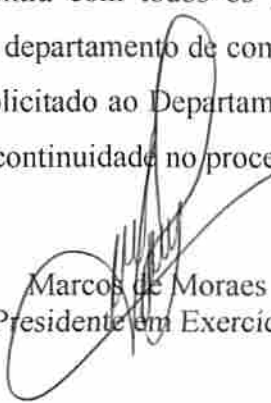
PROTOCOLO NUMERO: 031/2019

Bandeirantes, 26 de Fevereiro de 2019

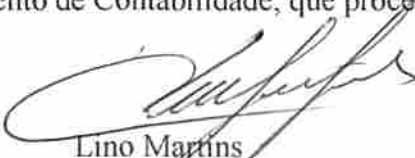
Ref.: Dispensa de Licitação - 12/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2019 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDA 185/80R 14C, EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS KOMBI PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Marcos de Moraes
Presidente em Exercício

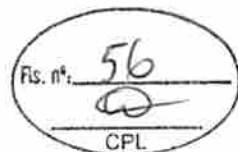
Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº. 55/2019- PMB

Contrato de Prestação dos Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **TROVATI PNEUS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **TROVATI PNEUS LTDA**, estabelecido à Rua Azaria Vieira de Rezende, 301, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep: 86.360-000 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 05.133.322/0001-22 neste ato representado por seu sócio administrador José Aparecido Trovati, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 15.232.785, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 040.229.688-50 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 12/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

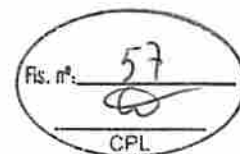
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDA 185/80R 14C, EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS KOMBI PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2019-PMB**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	59	UND	PNEU 185/80 R14	298,00	17.582,00
V A L O R T O T A L					17.582,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 12/2019-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga prestar serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 17.582,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

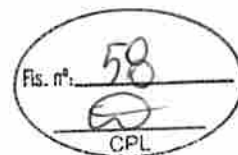
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210/000	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	240/511	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	410/000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	440/511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1130/103	0300412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1280/103	0300512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1420/104	0300512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



SAÚDE	3030/303	1100110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790/303	1100610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

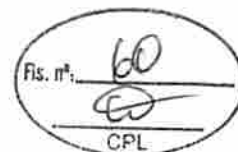
- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 26 de Fevereiro de 2019


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal


TROVATI PNEUS LTDA
José Aparecido Trovati
Sócio Administrador

Testemunhas:

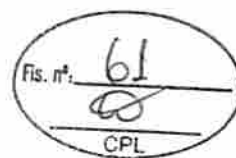

José Carlos Sitta
CPF. 205.604.869-87


Marcos de Moraes
CPF. 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TROVATI PNEUS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDA 185/80R 14C, EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS KOMBI PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 17.582,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210/000	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	240/511	0200104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	410/000	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	440/511	0200504122040421513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1130/103	0300412361120360183390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1280/103	0300512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1420/104	0300512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030/303	1100110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790/303	1100610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 26 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal

TROVATI PNEUS LTDA

José Aparecido Provati
Sócio Administrador